



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO N° 008

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO

REITOR

Airon Aparecido Silva de Melo

VICE-REITOR

Mácio Farias de Moura

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

José Renato Correia Ferro

PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Marcos Pinheiro Franque

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Joselya Claudino de Araújo Vieira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INOVAÇÃO**

José Romualdo de Sousa Lima

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

Victor Netto Maia

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Valdeline Adriany Cardoso de Oliveira Melo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 008, sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, da UFRPE, que é tutora da UFAPE, serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 008, sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Página | 3

SUMÁRIO

REITORIA.....	4 - 5
PROAD.....	6

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 008, sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Página | 4

REITORIA

Composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/UFAPE

EDITAL N° 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO NEABI/UFAPE

A Reitoria da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamada para Composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/UFAPE, instituído pela Resolução CONSUNI N° 026, de 23 de setembro 2025, em conformidade com seu Regimento Interno, aprovado através da Resolução CONSUNI N° 027, de 23 de setembro 2025.

O NEABI é um espaço institucional de promoção da equidade, da valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, do combate ao racismo e da articulação de ações formativas, de pesquisa e de extensão relacionadas às relações étnico-raciais.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objeto selecionar membros titulares e suplentes para compor o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI/UFAPE), priorizando a participação da comunidade universitária e da sociedade civil vinculada às temáticas étnico-raciais.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Podem se inscrever:

- a) Docentes da UFAPE;
- b) Técnicos-Administrativos em Educação da UFAPE;
- c) Discentes de graduação e pós-graduação;
- d) Representantes da comunidade local;
- e) Representantes de movimentos sociais, incluindo, mas não se limitando a:
 - Movimentos negros
 - Movimentos indígenas
 - Povos ciganos
 - Povos de terreiro
 - Quilombolas
 - Ribeirinhos
 - Comunidades tradicionais.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

O interessado deverá indicar a(s) área(s) em que deseja atuar:

3.1 Divisão de Ensino, Pesquisa e Extensão: Atuação em ações formativas, estudos, elaboração de projetos, articulação com escolas e comunidades tradicionais e desenvolvimento de pesquisas.

3.2 Divisão de Eventos e Publicidade: Organização de eventos, produção de materiais informativos, gerenciamento de mídias, divulgação científica e cultural.

3.3 Secretaria do NEABI: Apoio administrativo, gestão documental, elaboração de atas, apoio às reuniões e comunicação interna.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Os membros selecionados deverão:

- I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – colaborar nas ações planejadas pelo Núcleo;
- III – integrar grupos de trabalho, quando convocados;
- IV – desenvolver atividades relacionadas às divisões pelas quais optarem;
- V – observar o limite de faltas sem justificativa previsto no Regimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **por meio do formulário eletrônico** disponível em: <https://forms.gle/lmZu1vNxY6vDV0L58>.

Informações solicitadas:

- Nome completo e SIAPE ou CPF;
- Categoria de participação (docente, técnico, discente, movimento social, comunidade local etc.);
- E-mail;
- Telefone para contato;

- Mini currículo de atuação ou vínculo com temáticas étnico-raciais, contendo breve resumo e a indicação: do(s) curso(s) de graduação ou pós-graduação ao(s) qual(is) é vinculado(a) na UFAPE; ou, no caso de participante externo(a), da instituição, organização ou comunidade à qual é vinculado(a);
- Área(s) de interesse no NEABI (Ensino/Pesquisa/Extensão; Eventos/Publicidade; Secretaria);
- Justificativa de participação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida considerando os seguintes critérios:

- I – Diversidade étnico-racial;
- II – Representatividade institucional;
- III – Histórico ou motivação para participação;
- IV – Equilíbrio entre as áreas do NEABI;
- V – Participação de movimentos sociais e comunidades tradicionais.

7. DA DIVISÃO INTERNA E RESPONSÁVEIS

Após a publicação da lista de membros, cada Divisão realizará reunião interna para:

- a) definir sua organização interna;
- b) eleger seu Responsável (docente ou técnico-administrativo);
- c) registrar em ata a escolha;
- d) encaminhar a ata à Reitoria para designação formal.

8. DAS REGRAS PARA ELEIÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)

8.1 Poderão concorrer aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a) exclusivamente servidores da UFAPE (docentes ou técnicos-administrativos) que:

- I – estejam regularmente inscritos no processo de composição do NEABI; e
- II – tenham sua participação confirmada na lista final de membros.

8.2 A eleição ocorrerá em reunião específica entre os servidores membros do NEABI, na data prevista no cronograma do Anexo deste edital.

8.3 A reunião para eleger o(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) poderá ser presencial ou remota.

8.4 As candidaturas serão apresentadas durante a reunião, de forma simples, podendo ocorrer de dois modos:

- I – inscrição de chapas completas (Coordenador(a) + Vice-Cordenador(a)); ou
- II – indicação individual de candidatos, sendo a chapa formada na própria reunião.

8.5 Caso haja apenas uma chapa ou apenas dois candidatos para compor a chapa mínima, será realizada votação mesmo assim, para homologação democrática.

8.6 Os candidatos terão direito a apresentação oral, com duração de até 5 minutos.

8.7 A votação poderá ser realizada abertamente ou:

- I – de forma secreta, quando realizada presencialmente (por cédulas); ou
- II – sigilosa, quando realizada de forma remota (uso de formulário institucional restrito aos votantes).

8.8 Cada membro do NEABI votará somente em uma chapa.

8.9 Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos válidos.

8.10 Em caso de empate:

- I – será realizada nova votação;
- II – persistindo o empate, o desempate caberá à Reitoria.

8.11 Ao final da votação, será lavrada Ata de Eleição, contendo:

- I – data, horário e modalidade da reunião;
- II – lista de presença;
- III – nomes dos candidatos e chapas;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 008, sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Página | 5

REITORIA

IV – número de votos obtidos por cada chapa;
V – anúncio da chapa eleita;

8.12 A ata será encaminhada à Reitoria, para fins de designação formal por Portaria.

9. DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

A composição final do NEABI, assim como seus responsáveis e a Coordenação, será designada por Portaria da Reitoria, com publicação no site institucional e demais canais oficiais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, observando o Regimento Interno do NEABI.

II – A inscrição implica ciência e aceitação irrestrita dos termos deste edital.

III – O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

Reitor

ANEXO - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da Chamada	06/02/2026
Período de Inscrições	09/02/2026 a 22/02/2026
Análise das inscrições	23/02/2026
Publicação dos membros selecionados	24/02/2026
Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)	02/03/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 008, sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Página | 6

PROAD

Portaria nº 05/2026-PROAD, de 05 de fevereiro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, designado pela Portaria nº 401/2024-REIT, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 25 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º Designar para as funções de Gestor, Gestor Substituto e Fiscal do Contrato nº 02/2025, correspondente ao Processo nº 23875.000295/2025-97 referente à contratação de serviços digitais (licenças temporárias), para atender a ufape - Minha Biblioteca LTDA., os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula SIAPE
CLÁUDIO GALVÃO DE SOUZA JUNIOR	Gestor de Contrato	1496146
RAYANNE DE ANDRADE GONÇALVES	Gestora Substituta de Contrato	3302974
VAMBERTO ROCHA JUNIOR	Fiscal de Contrato	1105473

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em substituição a portaria 007/2023-PROAD publicada no Boletim de Serviço da UFAPE em 24/04/2023.

JOSÉ RENATO CORREIA FERRO
Pró-reitor de Administração